



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

**DIREÇÃO DO FORO**

**PORTARIA Nº 109/2018**

**O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO**, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições legais;

Considerando a interrupção do fornecimento de energia elétrica no dia 21 de março de 2018, por volta das 15 horas, em vários Estados da Federação, incluindo o Estado do Ceará;

Considerando os efeitos decorrentes da referida paralisação nos sistemas de refrigeração, computadores, elevadores e iluminação nos edifícios-sede da Justiça Federal no Ceará e Subseções, acarretando o encerramento antecipado do expediente administrativo, às 17 horas;

Considerando a noticiada dimensão do problema e a ausência de informações oficiais quanto ao restabelecimento do serviço;

**RESOLVE:**

Os dias de começo e de vencimento dos prazos referentes a processos afetos a Justiça Federal no Ceará serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 224, §1º, do Código de Processo Civil.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO**, **DIRETOR DO FORO**, em 22/03/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0368774** e o código CRC **06F11C84**.